

ESTADÃO 150

**PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS**

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.



ESTADÃO RI

**PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES**

**CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442**

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI

EL DORADO FM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO

broadcast

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (VIRTUAL)

O Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Estado de São Paulo - SBGG/SP, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, alínea b, do Estatuto Social e observando o disposto nos artigos 47 a 50, todos do referido Estatuto, convoca os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira) às 18h30 com a presença da maioria dos associados, ou em segunda convocação, às 19h00 com a presença de qualquer número de associados, em formato virtual, por meio do aplicativo ZOOM Meeting (https://zoom.us/), sendo que cada associado receberá e-mail em seu endereço de cadastro nesta Sociedade, com instruções para sua participação, devendo, entretanto, confirmá-la respondendo referida mensagem até o início da Assembleia, tudo para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Leitura da Ata da Assembleia Geral Ordinária anterior;
- 2-Deliberar sobre o Relatório da Diretoria do Exercício de 2024/2025 (art. 50, III);
- 3-Deliberar sobre o Balanço e da Prestação de Contas do Exercício de 2024 (art. 50, IV);
- 4-Eleger novo 01º Vice-Presidente, dada a vacância do cargo;
- 5-Assuntos Gerais.

São Paulo, 11 de julho de 2025.

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia do Estado de São Paulo - SBGG/SP
Rosmary Tatiane Arias Buse
- Presidente -

SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUNDIAÍ COMUNICADO

O SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUNDIAÍ COMUNICA aos professores do ensino superior na base territorial de Jundiaí, SP que o período para oposição previsto pela cláusula 56, da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR 2025-2026 inicia-se no dia 01 de agosto de 2025 e se encerra no dia 30 de agosto de 2025. O direito de oposição à cobrança da contribuição assistencial deve ser exercido sem qualquer vício de vontade, de modo individual, pessoalmente ou por meio de carta registrada encaminhada ao Sindicato dos Professores de Jundiaí, com cópia à Entidade MANTENEDORA, contendo a qualificação do PROFESSOR (Nome, CPF/MF, endereço de e-mail e número celular). Da Instituição de Ensino (nome e CNPJ/MF).

Jundiaí, 11 de julho de 2025.
SANDRA BARALDI PEREIRA
Presidente

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Editais de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Investidores das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 12ª (décima segunda) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.2 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 12ª (décima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 31 de julho de 2025, às 11:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotruster.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Editais de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 147ª (Centésima Quadragésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 147ª (Centésima Quadragésima Sétima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.4 do "Termo de Securitização", conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 01 de agosto de 2025, às 12:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@oliveiratruster.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Editais de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS todos os trabalhadores, associados ou não, da categoria profissional representada pelo SINDICATO DOS OFICIAIS ALFIAITES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E DE CHAPÉUS DE SENHORAS DE SÃO PAULO E OSASCO, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do Sindicato, na Rua dos Bandeirantes, 388, no dia 18 de julho de 2025, às 16h30, em 1ª convocação, e caso não haja número legal, a mesma realizar-se-á às 17h30 em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local, a fim de deliberar a seguinte "Ordem do Dia":
a) Aprovação da redação da ata da assembleia anterior; **b)** Aprovação da pauta de reivindicações dos trabalhadores para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência para o período de 2025/2026, para ser encaminhado às entidades patronais; **c)** Autorização para deflagração de greve em caso de frustradas as negociações; **d)** Autorização para assinar a convenção coletiva de trabalho em caso de êxito nas negociações; **e)** Discutir e deliberar sobre a instituição de contribuição assistencial/negocial em favor da entidade; **f)** Facultado ao trabalhador o direito à oposição ao referido desconto de contribuição assistencial/negocial, o qual deverá ser feito no prazo de 15 dias, contados da data base, ou seja, a partir de 01 de Agosto de 2025, em conformidade com termo estabelecido no TAC firmado junto ao Ministério Público do Trabalho; **g)** Eleição da comissão de negociação coletiva de trabalho com poderes para celebrar convenção coletiva de trabalho. Divulgue o presente edital no boletim interno do sindicato e em jornal de grande circulação na base territorial. São Paulo, 11 de julho de 2025. Eunice Cabral - Presidente.



Banco Brasileiro de Crédito S.A.
CNPJ/MF nº 01.852.137/0001-37 - NIRE 35.300.150.058



Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 2 de Junho de 2025

Data, Hora e Local: 2 de junho de 2025, às 11 horas, na sede social do Banco Brasileiro de Crédito S.A. ("Sociedade"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 9º andar, Sala L, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04530-001. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia em razão da presença da única acionista, conforme disposto do § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76. **Presença:** acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante no "Livro de Presença de Acionistas". **Mesa:** Presidente: Paulo Rogério Caffarelli; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** (i) consignar a renúncia do Sr. Carlos Henrique Fagundes do cargo de Diretor da Sociedade e (ii) Eleger o Sr. Alex Roberto Trigueiro de Sousa para compor a diretoria. **Deliberações:** após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista aprovou: (i) Consignar a renúncia apresentada pelo Sr. Carlos Henrique Fagundes, do cargo de Diretor da Sociedade, conforme carta de renúncia apresentada nesta data e arquivada na sede da Sociedade. (ii) Eleger o Sr. Alex Roberto Trigueiro de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 27646990 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.683.638-32, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 9º andar, Sala L, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04530-001, para o cargo de Diretor, sem designação especial, e para um mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2026, a fim de coincidir com o atual mandato da diretoria. O Sr. Diretor, ora eleito, toma posse nessa data, conforme Termo de Posse anexo a esta ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo - SP, 2 de junho de 2025. Mesa: Presidente: Paulo Rogério Caffarelli - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Acionista: BBC Holding Financeira Ltda. (por seus diretores Paulo Rogério Caffarelli e Paulo Francisco Pinho). Certifico que esta ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Paulo Rogério Caffarelli - Presidente da Mesa; Maria Lúcia de Araújo - Secretária da Mesa. JUCESP nº 218.700/25-8 em 03/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Editais de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 21ª (vigésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.2 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 21ª (vigésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 31 de julho de 2025, às 11:45 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares que representem, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotruster.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Editais de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Investidores das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 157ª (Centésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 157ª (Centésima Quinquagésima Sétima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 157ª (centésima quinquagésima sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de Certificados de Recebíveis do Agronegócio de Emissão da Companhia de Locação das Américas" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 01 de agosto de 2025, às 10:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares que representem, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotruster.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de julho de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.